



II CONCURSO DA RAINHA DO CONILON 2026

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente regulamento para a realização do II Concurso Rainha do Conilon 2026, destinado à escolha da Rainha do Conilon, 1ª Princesa e 2ª Princesa do município.

1. DO OBJETIVO

O concurso tem por finalidade eleger a Rainha do Conilon e suas Princesas, visando valorizar a cultura cafeeira, promover a identidade local, fortalecer a tradição agrícola do município e representar oficialmente São Domingos do Norte/ES em eventos, feiras, festividades e ações institucionais durante o período do reinado.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso as candidatas que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1 Residência

Ser residente no município de São Domingos do Norte/ES, mediante apresentação de comprovante de residência atualizado.

2.2 Idade

Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data do concurso.

Parágrafo único: As candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização por escrito assinada pelos pais ou responsável legal.

2.3 Disponibilidade

Ter disponibilidade para participar de ensaios, reuniões, sessões fotográficas, entrevistas e cumprir a agenda oficial do concurso e do reinado.

2.4 Conduta

Possuir boa conduta social e comportamento compatível com a representatividade do título.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 24 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026.

3.2 Forma de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela organização através do Google Forms.

O link de inscrição será divulgado nos seguintes canais oficiais:

- Redes sociais oficiais do município;
- Site oficial da Prefeitura Municipal;
- Eventos e meios de comunicação institucionais da Prefeitura

3.3 Documentação Obrigatória

A candidata após fazer a inscrição on line, deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer de São Domingos do Norte:

- Cópia do RG;
- Comprovante de residência atualizado;
- Foto recente;
- Autorização dos pais ou responsável legal (para menores de 18 anos). (Assinar na hora).
- A candidata deverá produzir um vídeo criativo com o tema “Conilon”, com duração de até 30 segundos, e enviá-lo para o contato que será disponibilizado pela organização no ato da entrega da documentação.

3.4 Veracidade das Informações

A candidata é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Informações falsas poderão acarretar desclassificação imediata.

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

O concurso será realizado em data, horário e local definidos pela Comissão Organizadora.

4.1 Comissão Julgadora

As candidatas serão avaliadas por corpo de jurados convidados pela organização do evento.

4.2 Critérios de Avaliação

As notas serão atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo conter frações, observando os seguintes critérios:



I – Harmonia física/beleza

II – Postura

III – Desenvoltura na passarela

IV – Simpatia

V – Traje temático “Conilon”

VI – Comunicação e oratória (clareza ao falar, desenvoltura, carisma e comunicação com o público)

VII – Conhecimento sobre o café (conhecimento sobre a importância do café, sua história e relevância cultural para o município e região, bem como a valorização da cultura cafeeira local)

Ao entrar na passarela, trajando vestimenta típica, a candidata deverá se apresentar antes do início do desfile, dizendo:

“Meu nome é _____, tenho _____ anos, moro na comunidade de _____ e o café conilon, para mim, é _____”.

4.3 Resultado

Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior pontuação geral, sendo eleitas também a 1ª Princesa e a 2ª Princesa conforme classificação final.

Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério “Conhecimento sobre o Café”. Persistindo o empate, caberá decisão final da Comissão Julgadora.

5. DOS TRAJES

As candidatas deverão participar do desfile utilizando os seguintes trajes:

5.1 Traje Típico/Criativo

Vestimenta inspirada na cultura do café e da agricultura local, valorizando criatividade, originalidade e identidade rural.

5.2 Traje de Gala

Vestido longo adequado à cerimônia oficial do concurso.

Parágrafo único: Os custos e responsabilidades dos trajes serão de cada candidata, salvo quando houver apoio de patrocinadores ou fornecimento pela organização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS

As candidatas eleitas comprometem-se a:

- Representar oficialmente o município de São Domingos do Norte/ES em eventos, feiras e solenidades;
- Manter postura ética, responsável e respeitosa durante todo o reinado;



- Participar das atividades e compromissos definidos pela Comissão Organizadora e pela Prefeitura Municipal;
- Zelar pela imagem do concurso e do município.

6.1 Proibições

É proibido às eleitas:

- Adotar comportamentos que prejudiquem a imagem do concurso;
- Descumprir compromissos oficiais sem justificativa;
- Utilizar vestimentas inadequadas durante representações oficiais;
- Envolver-se em situações que comprometam a moral e a credibilidade do evento.

O descumprimento das regras poderá resultar na perda do título, mediante decisão da Comissão Organizadora.

7. DA PREMIAÇÃO

A organização poderá conceder faixas, coroas, brindes, premiações em dinheiro ou outros benefícios às vencedoras, conforme definição da Comissão Organizadora e patrocinadores do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao realizar a inscrição, a candidata declara estar de acordo com todos os termos deste regulamento.

8.2 A Comissão Organizadora poderá utilizar imagens, fotos e vídeos das candidatas para divulgação institucional e promocional do evento.

8.3 O reinado da Rainha do Conilon e de suas Princesas terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua coroação, ou até a realização do III Concurso da Rainha do Conilon, o que ocorrer primeiro.

8.4 Após a confirmação da inscrição, em caso de desistência da candidata sem justificativa plausível e aprovada pela Comissão Organizadora, a mesma ficará impossibilitada de participar da próxima edição do Concurso da Rainha do Conilon e suas Princesas. A Comissão Organizadora será responsável pela análise e aprovação das justificativas apresentadas.



8.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Domingos do Norte/ES, 23 de junho de 2026.

Comissão Organizadora
II Concurso da Rainha do Conilon e Suas Princesas